

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2010 (Complementar)

Autoria: Senador Alfredo Cotait Neto (DEM/SP)

Iniciativa:

Ementa:

Institui o Programa Nacional de Desburocratização Tributária - Pronadestri - a partir do princípio de desburocratizar para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte, definindo medidas para o aprimoramento do Sistema Tributário Nacional. Institui as declarações únicas do contribuinte para os tributos declaratórios de cada ente federativo; estende os prazos de recolhimento de tributos; estabelece um único número de inscrição em Cadastro Nacional Unificado de Pessoas Jurídicas (CNUPJ); permite a baixa desse cadastro apenas por requerimento do contribuinte; e limita o alcance das modificações tributárias normativas.

Explicação da Ementa:

Institui o Programa Nacional de Desburocratização Tributária; estabelece Declaração Única Anual e Declaração Única Mensal para o conjunto de todos os impostos de índole declaratória de cada ente federativo, bem como documento único para o seu recolhimento mensal; estende em 20%, em relação aos prazos vigentes na data de publicação desta lei, os prazos de recolhimento dos tributos de apuração e recolhimento mensal; determina que nos quatro anos subsequentes os prazos referidos terão ampliação adicional de 20% ao ano, sempre cotados relativamente aos prazos em vigor na data de publicação da lei, até que sejam ampliados em 100%; institui número único de inscrição, válido em todo o País, para registro de cada pessoa jurídica em Cadastro Nacional Unificado; estabelece que a qualquer pessoa jurídica sem pendências fiscais será concedida baixa de sua inscrição quando requerida pela mesma via utilizada para sua abertura, sendo facultado ao Fisco restabelecer a inscrição se, em seguida, for constatado algum tipo de irregularidade em relação à empresa requerente; restringe as modificações tributárias normativas às constantes da consolidação anual obrigatória de cada tributo, ressalvados os atos de caráter interpretativo; concede 180 dias à Secretaria da Receita Federal e suas congêneres nos demais entes federativos para regulamentar as disposições decorrentes desta lei.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: 21/12/2010

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

21/12/2010 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2010 (Complementar)

Despacho:

TRAMITAÇÃO

18/03/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Publicado no DSF Páginas 88

Publicado no DSF Páginas 52 Suplemento (nº I)

19/12/2014 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SCLSF, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno.

01/08/2014 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

14/01/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data.
Matéria aguardando designação de Relator.

13/01/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

A matéria volta à CCJ.

22/12/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 53ª Legislatura).

22/12/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Retorna à CCJ.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2010 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

22/12/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Devolvido à CCJ, após conferência.

22/12/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, a pedido.

22/12/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

21/12/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CCJ e, posteriormente, à CAE, em decisão terminativa.

***** Retificado em 22/12/2010*****

Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

Republicado no DSF Páginas 60373-60374

Publicado no DSF Páginas 60007-60008

21/12/2010 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 330/2010

Data: 21/12/2010

Autor: Senador Alfredo Cotait Neto (DEM/SP)

Local: null

Descrição/Ementa: Institui o Programa Nacional de Desburocratização Tributária - Pronadestri - a partir do princípio de desburocratizar para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte, definindo medidas para o aprimoramento do Sistema Tributário Nacional. Institui as declarações únicas do contribuinte para os tributos declaratórios de cada ente federativo; estende os prazos de recolhimento de tributos; estabelece um único número de inscrição em Cadastro Nacional Unificado de Pessoas Jurídicas (CNUPI); permite a baixa desse cadastro apenas por requerimento do contribuinte; e limita o alcance das modificações tributárias normativas.

Avulso inicial da matéria

Data: 21/12/2010

Autor: -

Projeto de Lei do Senado n° 330, de 2010 (Complementar)

DOCUMENTOS

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CCJ e, posteriormente, à CAE, em decisão terminativa.

***** Retificado em 22/12/2010*****

Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.